



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Jul/2014

Ata da reunião extraordinária do Conselho Estadual de Políticas Sobre Drogas do Paraná de 29 de julho de 2014.

Ao vigésimo nono dia do mês de julho do ano de dois mil e quatorze, às nove horas, à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº, centro cívico, Curitiba-Pr, no sétimo andar do Palácio das Araucárias, realizou-se a reunião extraordinária do Conselho Estadual de Políticas Sobre Drogas do Paraná – CONESD. Estiveram presentes os seguintes conselheiros: Marcos Aurélio Pinheiro, representante titular do Instituto Carisma de Ação Social e presidente deste colegiado; Jônatas Davis de Paula, representante suplente do Instituto Carisma de Ação Social e secretário executivo; Douglas Sabatini Dabul, representante titular da Polícia Militar do Paraná e vice-presidente do conselho; Carlos Alberto Peixoto Baptista representante titular da Secretaria de Estado da Justiça Cidadania e Direitos Humanos; Juliano Schimidt Gevaert, representante titular da Secretaria de Estado da Saúde; Maristela da Costa Souza, representante suplente da Secretaria de Estado da Saúde; Diana Lima e Silva representante suplente da Ordem dos Advogados do Brasil; Luiz Aparecido Balan, representante titular da Secretaria de Estado da Educação; Araci Asinelli da Luz representante titular da universidade Federal do Paraná; Lucilia Amaral Fontanari, representante titular da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e a convidada representando o Departamento Estadual de Política Públicas Sobre Drogas da Secretaria de Estado da Justiça Cidadania e Direitos Humanos – SEJU, Helen Oliveira de Carvalho. Às nove horas, feita a segunda chamada estavam presentes 07 (sete) das vinte instituições integrantes do CONESD, dando início à reunião. O conselheiro Marcos Aurélio Pinheiro, representante titular do Instituto Carisma de Ação Social e Presidente do CONESD, iniciou os trabalhos apresentando a pauta: Abertura; - com qualquer número de conselheiros presentes. Apresentações; Assinatura da lista de presenças. **Justificativa de ausência:** O conselheiro Uilson José Gonçalves Araujo, representante titular do conselho regional de Serviço Social justificou sua ausência em virtude de compromissos de trabalho. 1- **Leitura e aprovação da ata:** O presidente Marcos Aurélio Pinheiro, informa que a ata da reunião ordinária de julho, foi elaborada pela conselheira Luciana Maria Lourenço, representante suplente do Conselho Regional de Serviço Social, que não a encaminhou, ficando sua leitura e aprovação para a próxima reunião. 2- **Correspondências: RECEBIDAS:** Solicitação de parecer avaliatório de funcionamento para habilitação no edital da SENAD as seguintes Comunidades Terapêuticas, Revida de Londrina e Morada de Deus do município de Iporã. Ofícios nº419 SENAD contrato CT Missão Filadélfia de Sertanópolis, ofício nº443 SENAD, contrato CT Associação Esquadrão da Vida da cidade de Ponta Grossa e ofício nº 453 SENAD, contrato CT Movimento para Libertação de Vidas de Cascavel. Ofício nº520/2014 – CAOPSAU do Procurador de justiça Dr. Marco Antonio Teixeira, declinando do prêmio do mérito pela valorização da vida da SENAD. **ENVIADAS:** O conselho encaminhou neste período a todos os

Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n.º andar térreo Ala D - Centro Cívico CEP 80.530 -915 – Curitiba – Paraná
Fone: (41) 3221 7273 e-mail: conead@seju.pr.gov.br – site: www.antidrogas.pr.gov.br

Jônatas Davis de Paula
Secretário Executivo



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

conselheiros, convocação para reunião extraordinária e o documento produzido pelo Departamento Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas da Secretaria de Estado da Justiça Cidadania e Direitos Humanos – SEJU intitulado – Elementos para construção do termo de referência para elaboração do plano estadual de políticas sobre drogas. 3- **Decreto do Conselho:** O Presidente Marcos Aurélio Pinheiro, representante titular do Instituto Carisma de Ação Social, informa aos presentes, que a presidência solicitou ao plenário a análise do processo e que foram realizadas reuniões extraordinárias com esta finalidade, que o procedimento a ser adotado, será o de encaminhar o processo que altera a formação do conselho com as seguintes observações: a) atender ao que já foi deliberado pelo plenário deste colegiado, b) que o conselho seja criado por Lei, não decreto, c) que a composição do CONESD seja a que esta no processo na proposta do Conselho. A servidora, Helen Oliveira de Carvalho, do Departamento Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas da Secretaria de Estado da Justiça Cidadania e Direitos Humanos – SEJU apresentou proposta com comparativos dos anteprojeto de lei: da Assessoria Jurídica da SEJU, do anteprojeto de Lei aprovado pelo CONEAD, e das propostas de decreto: da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral e do Departamento Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas, este último que foi analisado nesta reunião propõe alterar a composição do conselho, ampliando o número de instituições de 20 para 28. Incluindo no rol das governamentais a Secretaria da Cultura; a Secretaria do Esporte e do Turismo; a Assessoria Especial da Juventude; a Secretaria de Estado de Governo, e retirando a Secretaria de Estado da Segurança Pública, incluindo a Polícia Civil e a Polícia Militar. Cria a categoria de membros da sociedade civil fixos: Conselho Regional de Medicina; Conselho Estadual de Psicologia; Conselho Regional de Serviço Social 11ª Região – Paraná; Ordem dos Advogados do Brasil seção Paraná; Universidade Federal do Paraná e representante do Sistema “S”; No que qualifica como sendo membros da sociedade civil habilitados em processo eleitoral a cada três (3) anos disciplinados pelo Regimento interno do conselho estão: Organizações não governamentais – ONGs; Organizações Sociais – OS; Organizações Sociais de Interesse Público – OSCIP; Associações e Federações sem fins lucrativos com relação à temática bem como representantes de categorias profissionais e empresariais. Após debate sobre a proposta apresentada pela representante do Departamento Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas, a mesma foi rejeitada pelo plenário, por entender que houveram intensos debates para a apresentação de uma proposta por este colegiado, que por duas vezes as deliberações contidas no processo não foram respeitadas. Por fim por não haver quórum qualificado para alterar deliberação anterior, o processo segue, solicitando a Secretaria de Estado da Justiça Cidadania e Direitos Humanos – SEJU, os encaminhamentos necessários para sua efetivação, com as seguintes ressalvas: a) atender ao que já foi deliberado pelo plenário deste colegiado, b) que o conselho seja criado por Lei, não por decreto, c) que a composição do CONESD seja a que esta no processo na proposta original do Conselho. 4- **Conferência Estadual,** o conselheiro Douglas Sabatini Dabul, representante titular da Polícia Militar do Paraná e vice-presidente

Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n. ° andar térreo Ala D - Centro Cívico CEP 80.530 -915 – Curitiba – Paraná
Fone: (41) 3221 7273 e-mail: conead@seju.pr.gov.br – site: www.antidrogas.pr.gov.br

Jônatas Davis de Paula
Secretário Executivo



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

do conselho, informa que para a realização da assembléia para escolha de organização não governamental, com comprovado conhecimento em assuntos de substâncias psicoativas, seria prudente solicitar informações ao Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, pois a Polícia Militar do Paraná, teve negado seu pedido de realização de evento em comemoração aos 160 da PMPR, em virtude do período eleitoral. Por deliberação da maioria, com o entendimento que o conselho é um órgão colegiado permanente, de caráter deliberativo, normativo, consultivo, de composição paritária, orientador da Política Pública sobre Drogas, no âmbito do Estado, que compõe a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, no nível de direção superior, será encaminhado ofício do conselho, solicitando esclarecimentos. Foi também debatido que os conselhos municipais devem ser provocados a realizar conferências municipais 5- **Comissão de eleições da organização não governamental, com comprovado conhecimento em assuntos de substâncias psicoativas.** O Presidente Marcos Aurélio Pinheiro, representante titular do Instituto Carisma de Ação Social, solicita aos integrantes da comissão eleitoral. Douglas Sabatini Dabul, representante titular da Polícia Militar do Paraná e vice-presidente do conselho; Diana Lima e Silva representante suplente da Ordem dos Advogados do Brasil; Luiz Aparecido Balan, representante titular da Secretaria de Estado da Educação; Araci Asinelli da Luz representante titular da universidade Federal do Paraná; realizem reunião para estabelecer parâmetros para as eleições. marcada reunião para dia 31 de julho as 10:00h no Quartel da Polícia Militar. - **Assuntos gerais.** O Presidente Marcos Aurélio Pinheiro, representante titular do Instituto Carisma de Ação Social fala dos ofícios que encaminhou ao gabinete da Secretaria solicitando informações sobre patrimônio do conselho, projeto do conselho que prevê dotar de equipamentos o conselho estadual, bem como, os conselhos municipais. Recursos que estão depositado em conta, desde 20 de maio de 2013, no valor de R\$ 137.900,00 cento e trinta e sete mil e novecentos reais. O conselheiro Jônatas Davis de Paula, representante suplente do Instituto Carisma de Ação Social e secretário executivo; indicado a participar das reuniões do grupo que prepara o termo de referencia do plano apresenta relatório de sua participação. Explica que no cumprimento das finalidades do Conselho Estadual de Políticas Sobre Drogas em exercer orientação normativa sobre as atividades de redução da demanda e da oferta de drogas, dispor sobre a organização do Sistema Estadual Sobre Drogas, sua estrutura e o seu funcionamento, O Presidente deste colegiado, deliberou na ultima reunião ordinária próxima passada de 08 de julho de 2014, no uso de suas atribuições contidas no Regimento Interno art. 11º XII – instalar as comissões ou grupos de trabalho constituídos pelo conselho e XVI representar o conselho nos atos que se fizerem necessário, ou designar representante, pela minha indicação à participar das reuniões promovidas pelo Departamento Estadual de Políticas Publicas Sobre Drogas da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos sobre a construção do “TERMO DE REFERENCIA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE POLITICAS SOBRE DROGAS”.

Segue relatório: Ocorrerão duas reuniões nos dias 18/07 e 25/07 de 2014. Na

Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n. ° andar térreo Ala D - Centro Cívico CEP 80.530 -915 – Curitiba – Paraná
Fone: (41) 3221 7273 e-mail: conead@seju.pr.gov.br – site: www.antidrogas.pr.gov.br

Jônatas Davis de Paula
Secretário Executivo



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

primeira reunião entreguei aos presentes copia da Política Estadual sobre Drogas. Resumo da ata de 08/10/2013 proposta aprovada pelo plenário contendo o Planejamento Estratégico deste colegiado. E as observações que julguei pertinentes para a condução dos trabalhos. Destacando que o planejamento a ser desenvolvido, tem que ter como base os preceitos legais vigentes e a política setorial pertinente. Que o diagnóstico situacional é a atividade necessária que precede o planejamento e todas as outras atividades estratégicas

Destacando que no diagnóstico produzido por este conselho no ano de 2009 pudemos constatar dois pontos: a) Dificuldades com relação à falta de informação e b) Dificuldades com relação aos bancos de dados e os sistemas de informações

Dificuldades com relação à falta de informações: A escassez de informações sobre os serviços e ações relacionados a substâncias psicoativas no Estado, ou a falta destas, assim como a falta de sistematização e consolidação das existentes, dificultou os trabalhos de execução da fase de Diagnóstico Situacional.

Dificuldades com relação aos bancos de dados e os sistemas de informações:

A inexistência de um banco de dados e de um sistema georreferenciado sobre políticas públicas nos órgãos do Governo do Estado, constitui-se numa falha no processo de organização das informações quantitativas e qualitativas sobre as diversas políticas setoriais no Estado. Estratégias devem ser desenhadas para que um sistema forneça informações técnico-científicas, e não somente as informações políticas existentes e parcialmente acessíveis. Transcorreu-se um debate sobre vários pontos ficando evidenciada a necessidade de termos um roteiro a ser seguido. A segunda reunião ocorreu na sexta feira dia 25/07 as 9h no 5º andar do palácio das araucárias na quarta feira o Departamento Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas encaminhou por e-mail aos participantes documento 33 paginas, que foi enviado por mim, aos senhores(as) o roteiro a que eu me referi anteriormente. **Cabe aqui uma observação** sobre o Departamento, criado pelo Decreto 10.714 de 09 de abril de 2014 que em seu Art. 136º O Departamento Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas – DEPSD, tem por finalidade o planejamento, a definição, a coordenação e o controle das ações relacionadas a redução do uso, abuso e dependência de substâncias psicoativas, de acordo com o estabelecido pelas política estadual. Em relação à iniciativa do Deptº. em elaborar uma minuta do termo de referencia que subsidiará a construção do Plano Estadual de Política sobre Drogas mostra-se louvável, em virtude deste colegiado, desde a aprovação da Política Estadual Sobre Drogas em 10 de agosto de 2010, não ter criado condições para que o Planejamento Estratégico fosse elaborado. Quanto ao documento apresentado MINUTA, por ser ainda uma minuta carece de muita discussão o que vem ocorrendo. Sobre seu conteúdo, todavia, obedece a uma linha que diverge a meu ver, dos objetivos e diretrizes tanto da política nacional como estadual. Ex.: Pretende propor alterações na legislação vigente a Lei 11.343 pag. 20; Falta de equilíbrio entre os eixos como prevê o Art.4º X da Lei 11.343; Em relação à Prevenção, foi relegada a um segundo plano: a não admissão do contexto do não uso ou abstinência; Propõe como diretriz a redução de danos pag. 6; A intenção da retirada do eixo redução da oferta, que foi corrigida a tempo. Um peso maior para as questões

Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n. º andar térreo Ala D - Centro Cívico CEP 80.530 -915 – Curitiba – Paraná
Fone: (41) 3221 7273 e-mail: conead@seju.pr.gov.br – site: www.antidrogas.pr.gov.br

Jônatas Davis de Paula
Secretário Executivo

